



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS**

**REQUERIMENTO /2023**

Requer, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno, convocação de reunião Extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Deputado **FABION GOMES**

Deputado **MARCUS MARCELO**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**

Deputado **LÉO BARBOSA**

Deputado **JORGÉ FREDERICO**

Deputado **EDUARDO MANTOAN**

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 212/2023

**AUTOR:** Deputado **CLEITON CARDOSO**

**ASSUNTO:** Fica instituída a Campanha Estadual “Mulheres Informadas” para ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica.

**RELATOR:** Deputado **FABION GOMES**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**PARECER**

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 212/2023, de autoria do Deputado Cleiton Cardoso, que institui a Campanha Estadual “Mulheres Informadas” para ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica.

Aduz o autor que é importante ressaltar que o acesso à informação é um direito instrumental para combater a desigualdade de gênero, especialmente no que tange à promoção de uma vida livre de violência e de discriminação, o acesso à informação combate à discriminação de gênero, e capacita as mulheres para que exerçam seus direitos e tenham ciência de suas proteções legais.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação, no entanto, com o objetivo de adequação do texto as normas orçamentárias e financeiras, proponho Substitutivo.



Diante do exposto, e estando em conformidade das normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 212/2023**, em conformidade com o Substitutivo, anexo ao presente Parecer.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

Deputado **FABION GOMES**

Relator

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 212/2023

Institui a Campanha Estadual “Mulheres Informadas” para ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica.

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Estadual “Mulheres Informadas”, que visa a ampliação do acesso à informação sobre os direitos das mulheres expostas à violência doméstica.

**Art. 2º** São princípios da campanha “Mulheres Informadas”:

I - fortalecer as políticas de proteção à mulher no estado por meio da ampla divulgação;

II - fomentar o debate público de combate à violência doméstica por meio da transparência e acesso à informação;

III - combater os estigmas sociais atrelados tanto às vítimas de violência quanto a impunidade dos agressores;

IV - difundir os dados e índices de violência doméstica no Estado do Tocantins para formulação de políticas públicas.

**Art. 3º** Durante a campanha, poderá ser promovido eventos, palestras, debates, encontros, panfletagem e seminários, visando à divulgação da Campanha Estadual “Mulheres Informadas”.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Comissões, em 27 de junho de 2023.

Deputado **FABION GOMES**  
Relator





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO



## DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do(a) Relator(a) Deputado(a) FABION GOMES, referente ao (a), Ph n° 212/2023.

Obs.....

Encaminhe-se ao Comitê de Defesa dos Direitos do Cidadão.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 2023.

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Vice-Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle

### MEMBROS EFETIVOS

### MEMBROS SUPLENTE

Dep. Eduardo Mantoan ( )	Dep. Eduardo do Dertins (X)
Dep. Fabion Gomes ( )	Dep. Marcus Marcelos (X)
Dep. Luciano Oliveira (X) Vice-Presidente	Dep. Prof. Júnior Geo (X)
Dep. Léo Barbosa ( )	Dep. Cléiton Cardoso ( )
Dep. Olyntho Neto ( ) Presidente	Dep. Jorge Frederico ( )